

PORTARIA Nº 0866/2021-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018 R E S O L V E:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006:

- ALINE NEIVA ALVES DA SILVA - Período: 20/08/2021 - GEDOC nº 124813/2021
- BRUNO SARAVALLI RODRIGUES - Período: 09 a 23/08/2021 - GEDOC nº 123794/2021
- ROSANGELA ESTUMANO GONCALVES HARTMANN - Período: 23 a 31/08/2021 - GEDOC nº 124906/2021
- SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA - Período: 25 a 27/08/2021 - GEDOC nº 124998/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 27 de agosto de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 698362

PORTARIA Nº 2591/2021-MP/PJG

Republicada por incorreção no DOE de 27/08/2021

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no art. 183 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, estabelece no art. 50, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2021, na forma dos incisos a seguir discriminados:

I - A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta PORTARIA, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021;

II - O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta PORTARIA, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 50 da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por PORTARIA do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, observando:

I - a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e

II - o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM/PA, 24 DE AGOSTO DE 2021,

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

12101 - Ministério Público do Estado do Pará						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Quotas Orçamentárias Mensais para o 3º Quadrimestre de 2021						
Anexo I - PORTARIA Nº 2591/2021 - MP/PJG Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020						
PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTES	SET	OUT	NOV	DEZ	R\$ 1,00 3º QDQQ
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	30.000.000	30.500.000	31.000.000	45.000.000	136.500.000
Outras Despesas Correntes		15.290.728	15.938.918	12.367.777	15.618.664	59.216.087

Ordinário + Contratos	.0101	14.682.728	15.329.918	11.757.777	14.977.664	56.748.087
Destaque concedido ao Encargo SEFA	.0101	600.000	600.000	600.000	630.000	2.430.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	.0112	7.000	8.000	9.000	10.000	34.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	.0119	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Investimentos	.0101	2.000.000	5.000.000	5.000.000	0	12.000.000
Inversões Financeiras	.0101	5.000.000		10.000.000		15.000.000
TOTAL GERAL		52.290.728	51.438.918	58.367.777	60.618.664	222.716.087

12101 - Ministério Público do Estado do Pará						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas para o 3º Quadrimestre de 2021						
Anexo II - Portaria Nº 2591/2021 - MP/PJG						
Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020						

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTES	SET	OUT	NOV	DEZ	R\$ 1,00 3º QDQQ
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	30.000.000	30.500.000	31.000.000	45.000.000	136.500.000
Outras Despesas Correntes		15.290.728	15.938.918	12.367.777	15.618.664	59.216.087
Ordinário + Contratos	.0101	14.682.728	15.329.918	11.757.777	14.977.664	56.748.087
Destaque concedido ao Encargo SEFA	.0101	600.000	600.000	600.000	630.000	2.430.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	.0112	7.000	8.000	9.000	10.000	34.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	.0119	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Investimentos	.0101	2.000.000	5.000.000	5.000.000	0	12.000.000
Inversões Financeiras	.0101	5.000.000	0	10.000.000	0	15.000.000
TOTAL		52.290.728	51.438.918	58.367.777	60.618.664	222.716.087

Protocolo: 698354

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2021-MP/1ªPJDC

A 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 24, §1º, inciso I da RESOLUÇÃO Nº 007/2019-CPJ, de 13 de junho de 2019, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000048-219/2020-MP/1ªPJDC, que se encontra à disposição no 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67.030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4847.

PORTARIA Nº 019/2021-MP/1ªPJDC

OBJETO: "APURAR POSSÍVEL FRAUDE NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.001.PMA.SEMED, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, SOB A GESTÃO DO ENTÃO PREFEITO, SENHOR MANOEL CARLOS ANTUNES".

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA – Promotora de Justiça.

Protocolo: 698145

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 041/2021-MP/11ªPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000036-340/2021, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/PA.

PORTARIA nº 041/2021-MP/11ªPJ/STM

Interessados: Maria Naiara de Jesus Silva; Maria Odete de Jesus Silva; Secretária Municipal de Saúde de Santarém

Assunto: objetivando apurar informações prestadas e adotar medidas cabíveis, a fim de assegurar à idosa Maria Odete de Jesus Silva, de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, o efetivo respeito aos seus direitos, nos termos do art. 2º do Estatuto do Idoso.

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 698146

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO da PORTARIA nº 006/2021-MP/6ºPJ/ATM

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP, de 17/09/07, torna pública a PORTARIA de instauração do Procedimento Administrativo Nº 006/2021-MP/6ºPJ/AGR/ATM - SIMP nº 000006-806/2021, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Tv. Niterói, 1335, Bairro Uirapuru, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744/1998.